

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 118 de 28 de junho de 2024

Página 1



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 109/2024.  
De 28 de junho de 2024.

**SÚMULA:** "Inclui membros junto ao Grupo de Acompanhamento da Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana - PMU - do Município de Fazenda Rio Grande, constante da Portaria n. 072, de 07 de maio de 2024, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 27.667/2024:

#### RESOLVE

**Art. 1º** Inclui a redação do inciso VIII, no bojo do artigo 1º, da Portaria n. 072, de 07 de maio de 2024, relativo ao Grupo de Acompanhamento da Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana - PMU - do Município de Fazenda Rio Grande, passando a vigorar com o seguinte texto:

"(...)".

**Art. 1º** (...).

(...).

**VIII** - Cristina Kazumi Nagata Carazzai, CPF/MF n. 830.142.769-87, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (membro titular).

a) Andre Aparecido Moreira, CPF/MF n. 029.278.099-09, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (membro suplente).

(...)"

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917  
Data: 2024.06.28 13:31:08 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



### MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 110/2024.  
De 28 de junho de 2024.

**SÚMULA:** "Dispõe sobre a demissão de servidora pública municipal, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 153, inciso I, da Lei Municipal n. 168/2003, bem como nos termos dos Processos Administrativos Eletrônicos n. 34.771/2021 e 35.747/2021 (Protocolo Digital - Trâmite Físico); e,

Considerando que o relatório final do Processo Administrativo Disciplinar supramencionado é no sentido da aplicação da sanção disciplinar de demissão e que a decisão administrativa acompanha a conclusão do dito relatório:

#### RESOLVE

**Art. 1º** Demitir, nos termos do artigo 144, inciso II, da Lei Municipal n. 168/2003, a servidora: **Jaqueline Andreia Ribeiro Nogueira**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, que ocupa sob a matrícula de número 354.683, por configuração da infração disciplinar disposta no artigo 150, da mesma Lei, em razão de haver se ausentado intencionalmente ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos durante o período compreendido entre maio de 2021 a junho de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917  
Data: 2024.06.28 15:09:01 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

27/06/2024 10:16

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem\_diarias/tabs/modelo\_diaria.php?fe=1&nr\_oficio=69



### S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA N.º 69 / 2024 - DIÁRIA  
DE 21 DE JUNHO DE 2024

**Súmula:** Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6309/2022 de 18 de Março de 2022 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

#### Resolve:

**Art. 1º** Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Campeonato Paranaense de Handebol Feminino sub 16 em Goleer/PR no período de 04/07/2024 a 08/07/2024, conforme disposto no Protocolo nº 38657/2024, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtd Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
WILLIAN FERNANDO BATISTA	064.856.719-27	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	352568	4	R\$ 758,88	R\$ 3.035,52
ADELINO AMERICO OLIVEIRA	570.816.469-72	ASSESSOR E COORDENADOR	359482	4	R\$ 758,88	R\$ 3.035,52

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 21 de Junho de 2024.

PAULO EDUARDO DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude  
Decreto 6309/2022

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem\_diarias/tabs/modelo\_diaria.php?fe=1&nr\_oficio=69

27/06/2024, 15:52

sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem\_diarias/tabs/modelo\_diaria.php?fe=1&nr\_oficio=72



### S.M. COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA N.º 72 / 2024 - DIÁRIA  
DE 27 DE JUNHO DE 2024

**Súmula:** Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6495/2022 de 20 de Maio de 2022 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

#### Resolve:

**Art. 1º** Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) Solicita diárias para participação do leilão do edital de concessão n.º 02/2024 - concessão administrativa para prestação dos serviços de iluminação pública - PPP, no município de Fazenda Rio Grande, com saída dia 04 de julho e retorno 05 de julho de 2024 às 10h, São Paulo-SP no período de 04/07/2024 a 05/07/2024, conforme disposto no Protocolo nº 40010/2024, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtd Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
FELIPE DE FREITAS RIBAS	063.665.879-14	Diretor de área	361392	1	R\$ 1.011,84	R\$ 1.011,84
RAMON GUSTAVO TSUKAHARA	076.172.229-71	Assessor de Comunicação	361143	1	R\$ 1.011,84	R\$ 1.011,84

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 27 de Junho de 2024.

Tiago Mattozzo Ferraz  
Secretário de Comunicação  
Decreto nº 6495/2022  
Tiago Mattozzo Ferraz  
Secretário Municipal de Comunicação  
Decreto 6495/2022

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem\_diarias/tabs/modelo\_diaria.php?fe=1&nr\_oficio=72

1/1



### CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 12/2024  
18 DE JUNHO DE 2024

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande – PR

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, de acordo com o artigo 46 da Lei Orgânica, a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA:

Art. 1º Os §1º e §2º do art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 124-A (...)”.

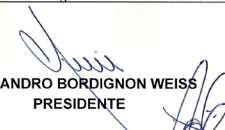
§1º As emendas de vereadores ao projeto de lei orçamentário anual serão aprovadas no limite de 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no Projeto encaminhado pelo Poder Executivo.


§2º É obrigatória à execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o caput deste artigo, em montante correspondente a 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidas na lei complementar prevista no § 9º do art. 165 da Constituição da República.


Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, os demais dispositivos da Lei Orgânica Municipal permanecem inalterados.


Fazenda Rio Grande, 18 de junho de 2024.

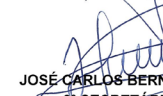
Mesa Diretiva da 8ª Legislatura – biênio 2023/2024.

  
ALESANDRO BORDIGNON WEISS  
PRESIDENTE

  
LUIZ SERGIO CLAUDINO  
1º VICE-PRESIDENTE

  
LEONARDO DE PAULA DIAS  
1º SECRETÁRIO

  
JOSÉ CARLOS BRANDÃO  
2º VICE PRESIDENTE

  
JOSÉ CARLOS BERNARDES  
2º SECRETÁRIO

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664  
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



### CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2024  
DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Súmula: “Dispõe sobre a atribuição de Menção Honrosa, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 28 do Regimento Interno, bem como, artigo 51, Parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a honraria, sob forma de Menção Honrosa ao **Pastor Claudionir Diaczuk**, em reconhecimento pelos serviços prestados em trabalhos sociais realizado em prol da população deste município por sua dedicação e compromisso em ajudar ao próximo com o ato nobre de amor e respeito.

Parágrafo único. A outorga da Menção Honrosa ora concedida se fará no plenário da Câmara municipal de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º Esse decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 25 de junho de 2024.

  
Alesandro Bordignon Weiss  
Presidente  
Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664  
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



### CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Edital de Chamamento Nº 006/2024

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, por meio de seu Departamento Administrativo e no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado em Concurso Público para provimento do cargo abaixo descrito, seguindo a ordem de classificação, conforme regido pelo Edital Nº 001/2022, com homologação através do Edital Nº 010/2022 em 06/06/2022:

Cargo	Nome	Classificação
Contador	Wheliton Viana Polli dos Santos	9º Lugar

1. De acordo com o item 11.19 do Edital Nº 001/2022, o candidato constante deste chamamento deverá comparecer, impreterivelmente, no dia 4 de julho de 2024, quinta-feira, às 14h, junto à sala de reuniões da Câmara Municipal, situada na Rua Farid Stephens, nº 179, bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande, Paraná, para reunião e informações sobre admissão.

2. O prazo para entrega de documentos será no mesmo dia da reunião, 4 de julho de 2024, podendo, a critério do candidato, antecipar a entrega da documentação.

3. Caso não haja interesse em assumir a vaga, o candidato deverá se manifestar através de declaração assinada digitalmente ou comparecer pessoalmente junto ao Departamento Administrativo da Câmara Municipal para assinar documento pertinente à assistência ou para pedido de final de lista no prazo constante no item 1.

4. A lista de documentos e exames necessários estão no Anexo I.

Fazenda Rio Grande, 28 de junho de 2024.

  
ALESANDRO BORDIGNON WEISS  
914  
Presidente

  
LEONARDO DE PAULA DIAS  
1º Secretário

  
KATIA GISELE FONTES DE ASSIS EDUARDO  
Dir. Administrativa

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664  
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



### CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

ANEXO I  
Documentos para Nomeação e Posse

- Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, por meio de comprovação.
- Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante da última eleição.
- Possuir cédula de identidade RG e estar cadastrado no CPF.
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato.
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
- Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.
- Apresentar os seguintes documentos:
  - Cartão do PIS/PASEP;
  - RG e CPF;
  - Título de Eleitor;
  - Comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo);
  - Certidão de Nascimento ou casamento;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS;
  - Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
  - Comprovação de escolaridade;
  - Número de telefone fixo ou celular;
  - RG e CPF do cônjuge e filhos até 24 anos (se estudantes);
  - CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos ou Carteira de identidade;

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664  
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



### CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

- Carteira de vacinação atualizada (dupla viral, dupla bacteriana, febre amarela e hepatite B);
- Tipagem sanguínea;
- Certidão de que não recebe benefício do INSS;
- Certidão de Antecedentes Criminais / Justiça Federal;
- Certidão de Antecedentes Criminais / Polícia Civil;
- Certidões de Antecedentes Criminais / Justiça Estadual;
- Certidões de Antecedentes Criminais / Polícia Federal.

Exames apresentados no dia da perícia:

- Hemograma;
- Tipagem sanguínea;
- Glicemia;
- Exame parcial de urina;
- Exame Parasitológico de fezes;
- Raios-X do Tórax;
- Eletrocardiograma;
- Gama Glutamiltransferase;
- somente para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.;
- somente para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.

11.16 - Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde física e mental, conforme atestado médico e avaliação psicológica (quando se fizer necessário), emitido pelos profissionais indicados pela Municipalidade para esses fins.

11.17 - O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exames clínicos e se necessários exames complementares, que será de responsabilidade do candidato.

11.18 - Os documentos constantes no item 11 deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente, ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

Tamirys – (41) 3627-1664  
Departamento de Recursos Humanos

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664  
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



### CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

#### Edital de Chamamento Nº 007/2024

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, por meio de seu Departamento Administrativo e no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato aprovado em Concurso Público para provimento do cargo abaixo descrito, seguindo a ordem de classificação, conforme regido pelo Edital Nº 001/2022, com homologação através do Edital Nº 010/2022 em 06/06/2022:

Cargo	Nome	Classificação
Técnico Contábil	Victor Vieira Ribeiro	5º Lugar

1. De acordo com o item 11.19 do Edital Nº 001/2022, o candidato constante deste chamamento deverá comparecer, impreterivelmente, no dia **8 de julho de 2024**, segunda-feira, às 14h, junto à sala de reuniões da Câmara Municipal, situada na Rua Farid Stephens, nº 179, bairro Pioneiros, Fazenda Rio Grande, Paraná, para reunião e informações sobre admissão.

2. O prazo para entrega de documentos será no mesmo dia da reunião, **8 de julho de 2024**, podendo, a critério do candidato, antecipar a entrega da documentação.

3. Caso não haja interesse em assumir a vaga, o candidato deverá se manifestar através de declaração assinada digitalmente ou comparecer pessoalmente junto ao Departamento Administrativo da Câmara Municipal para assinar documento pertinente à desistência ou para pedido de final de lista **no prazo constante no item 1**.

4. A lista de documentos e exames necessários estão no Anexo I.

Fazenda Rio Grande, 28 de junho de 2024.

Assinado de forma digital por ALESANDRO BORDIGNON WEISS 0460522914  
Data: 2024.06.28 16:25:05 -03'00'

**ALESANDRO BORDIGNON WEISS**  
Presidente

Documento assinado digitalmente por LEONARDO DE PAULA DIAS  
Data: 2024.06.28 16:25:05 -03'00'  
Verifique em https://validar.s.gov.br

**LEONARDO DE PAULA DIAS**  
1º Secretário

Documento assinado digitalmente por KATIA GISELE FONTES DE ASSIS EDUARDO  
Data: 2024.06.28 16:25:05 -03'00'  
Verifique em https://validar.s.gov.br

**KATIA GISELE FONTES DE ASSIS EDUARDO**  
Dir. Administrativa

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664  
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



### CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

#### ANEXO I Documentos para Nomeação e Posse

- Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, por meio de comprovação.

- Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante da última eleição.

- Possuir cédula de identidade RG e estar cadastrado no CPF.

- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da Comarca, onde reside o candidato.

- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.

- Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.

- Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.

- Apresentar os seguintes documentos:

- Cartão do PIS/PASEP;
- RG e CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo);
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS;
- Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
- Comprovação de escolaridade;
- Número de telefone fixo ou celular;
- RG e CPF do cônjuge e filhos até 24 anos (se estudantes);
- CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos ou Carteira de identidade;

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664  
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



### CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

- Carteira de vacinação atualizada (dupla viral, dupla bacteriana, febre amarela e hepatite B);
- Tipagem sanguínea;
- Certidão de que não recebe benefício do INSS;
- Certidão de Antecedentes Criminais / Justiça Federal;
- Certidão de Antecedentes Criminais / Polícia Civil;
- Certidões de Antecedentes Criminais / Justiça Estadual;
- Certidões de Antecedentes Criminais / Polícia Federal.

Exames apresentados no dia da perícia:

- Hemograma;
- Tipagem sanguínea;
- Glicemia;
- Exame parcial de urina;
- Exame Parasitológico de fezes;
- Raios-X do Tórax;
- Eletrocardiograma;
- Gama Glutamiltransferase;
- somente para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.;
- somente para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.

11.16 - Somente serão empossados os candidatos considerados aptos em inspeção de saúde física e mental, conforme atestado médico e avaliação psicológica (quando se fizer necessário), emitido pelos profissionais indicados pela Municipalidade para esses fins.

11.17 - O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exames clínicos e se necessários exames complementares, que será de responsabilidade do candidato.

11.18 - Os documentos constantes no item 11 deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente, ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

Tamirys – (41) 3627-1664  
Departamento de Recursos Humanos

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664  
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº118 de 28 de junho de 2024

Página 4

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO  
MAGISTÉRIO – CDSPQGM  
PORTARIA N.º 135/2023

ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO  
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA AUTOS N.º 013218/2024

Aos 28 dias do mês de junho de 2024, a COMISSÃO DISCIPLINAR SINDICANTE PERMANENTE DO QUADRO GERAL E DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 135/2023, torna público, conforme decisão da Secretaria de Educação, fl. 310 dos autos, supracitados, baseada no Relatório Conclusivo desta Comissão Disciplinar Sindicante Permanente do Quadro Geral e do Magistério, fls. 298/309 o encerramento e ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa n.º 31185 /2023 com fundamento no Artigo 157, inciso I, e Artigo 186 da Lei 168/2003- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Fazenda Rio Grande.

LOANA CORDEIRO  
Presidente

PRISCILA ERARDT  
Secretária

JOANA ROSA GARCIA CAETANO  
Membro

Avenida Cedro, n.º 224, Bairro Eucaliptos - CEP: 83820-004-Fazenda Rio Grande- PR-  
Email:comissoasindicante23@gmail.com

 Documento assinado digitalmente - WQ4-LO0-865-486  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036/2024  
DE 28 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca candidatos aprovados no Concurso Público número 02/2023 para o provimento das vagas abaixo relacionadas, conforme solicitado e autorizado por meio do processo administrativo número: 21926/2024, 12627/2024, 75050/2024, 38659/2024, 29087/2024, 1351/2024, 12627/2024, 30570/2024, 12723/2024, 23019/2024 e 28388/2024.

- 01 (UMA) vaga para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL.
- 02 (DUAS) vaga para o cargo de CUIDADOR SOCIAL.
- 01 (UMA) vaga para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.
- 01 (UMA) vaga para o cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS.
- 01 (UMA) vaga para o cargo de MÉDICO DA FAMÍLIA.
- 01 (UMA) vaga para o cargo de PSICÓLOGO.
- 02 (DUAS) vaga para o cargo de EDUCADOR SOCIAL.
- 02 (DUAS) vaga para o cargo de MOTORISTA CATEGORIA - D
- 03 (TRÊS) vagas para o cargo de ENFERMEIRO.

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ADMISSÃO DE ACORDO COM O EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO – TODOS EM ORIGINAL E FOTOCÓPIA LEGÍVEL:**

- 1) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade acompanhado do Boletim de Ocorrência, se for o caso;
- 2) Carteira Nacional de Habilitação CNH vigente, conforme requisito do cargo;
- 3) CPF conforme certidão de nascimento/casamento/averbação de divórcio;
- 4) Registro Civil de Nascimento/Casamento/Casamento com Averbação de Divórcio;
- 5) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/senção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino;
- 6) Título de Eleitor ou E- Título impresso;
- 7) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Diploma e Histórico);
- 8) Carteira de Registro Profissional exigida para o cargo;
- 9) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e CPF.
- 10) Uma foto 3x4 recente;
- 11) Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
- 12) Comprovante de residência atual (conta de água, energia elétrica ou telefone fixo) em nome do candidato, do cônjuge (se casado) ou dos pais (se solteiro);

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 036/2024



- 13) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando cargo acumulável trazer a declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
- 14) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão, caso possua;
- 15) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, Formulário no Anexo III deste edital;
- 16) Declaração de Acúmulo ou Não Acúmulo de Cargo, conforme o caso, Formulário no Anexo IV a este edital;
- 17) Declaração de Rendas e Bens, Formulário no Anexo V deste edital;
- 18) Certidões de antecedentes criminais, caso seja positiva, deverá apresentar também a certidão explicativa: Certidão de antecedentes criminais de:
  - a) Justiça Federal Criminal (4ª região): solicitar pelo link abaixo:  
<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
  - b) Justiça Federal Civil (4ª região): solicitar pelo link abaixo:  
<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
  - c) Polícia Civil – Instituto de identificação – solicitar no Estado emissor do RG;
  - d) Justiça Estadual – a ser retirada no Fórum criminal da cidade que reside;
  - e) Polícia Federal; solicitar pelo link: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
  - f) Quitação eleitoral; solicitar pelo link:  
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
  - g) Crimes eleitorais; solicitar pelo link  
<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- 19) Extrato do CNIS – a ser retirado no site do "MEU INSS", ou solicitar de forma presencial na agência do INSS;
- 20) Impressão da tela da consulta de regularidade da qualificação cadastral no eSocial, obtido no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br/>.

**Os candidatos convocados, terão 10 (dez) dias corridos contados da data da publicação deste Edital de Convocação, para entregarem toda a documentação exigida.**

#### DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, custeado pelos candidatos, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação física, Mental, para o desempenho das atividades e atribuições do cargo objeto de provimento.

Exames que deverão ser apresentados **no dia da perícia médica** pelos candidatos:

- a) Hemograma
- b) Glicemia
- c) Exame parcial de urina

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 036/2024

 Documento assinado digitalmente - M1L-KZZ-31N-L3Y  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



- d) Raio x – Tórax (com laudo)
- e) Eletrocardiograma (com laudo)

#### PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

A perícia pré-admissional será agendada na Divisão de Perícias Médicas de posse dos resultados dos exames solicitados.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos convocados terão 10 (dez) dias corridos, para apresentar toda a documentação solicitada, bem como, os Exames Médicos Admissíveis, já deverão estar prontos para o agendamento da perícia médica. (vide item 17.3 do Edital 02/2023).

Decorrido esse prazo, os candidatos que não entregarem a documentação serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 28 de junho de 2024.

JOSÉ ANTONIO DASENBROCK JUNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 6930/2023

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW  
DIRETORA DE ÁREA - SMA  
DECRETO 6244/2022

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 036/2024

 Documento assinado digitalmente - M1L-KZZ-31N-L3Y  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

 Documento assinado digitalmente - M1L-KZZ-31N-L3Y  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº118 de 28 de junho de 2024

Página 5



### ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 036/2024 - SMA

**DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 08/07/2024 ÀS 9:00:00 H**  
**ENDEREÇO** Rua Cedro 224, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - Cep: 83820-004 -  
Telefone fixo (41) 3627-8502 **WhatsApp:(41) 99169-8257.**

#### CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO PEDRO MARQUES CURTY LAGE	12

#### CARGO: CUIDADOR SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO TIAGO	23

#### CARGO: CUIDADOR SOCIAL - AFRODESCENDENTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DIOGO LACERDA	7

#### CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PAULO EDUARDO MACHADO GONÇALVES PINTO	21

#### CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FELIPE ATILIO PEREIRA DE SOUZA	7

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 036/2024

 Documento assinado digitalmente - M1L-KZZ-31N-L3Y  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



### ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 036/2024 - SMA

**DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO: 08/07/2024 ÀS 9:00:00 H**  
**ENDEREÇO** Rua Cedro 224, Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - Paraná - Cep: 83820-004 -  
Telefone fixo (41) 3627-8502 **WhatsApp:(41) 99169-8257.**

#### CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JHONATAN DIEGO SOARES FERREIRA FURQUIM	10

#### CARGO: PSICÓLOGO - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GABRIELLY CRISTINA DE LIMA DA SILVA	15

#### CARGO: EDUCADOR SOCIAL - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LETICIA RAGAGNAN NUNES	3
TICIANE WALKÍRIA OLIVEIRA DOS SANTOS	4

#### CARGO: MOTORISTA CATEGORIA - D - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOHNNY BERDUSCO DE SOUZA	19

#### CARGO: MOTORISTA CATEGORIA - D - AFRODESCENDENTE

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RICARDO MENEGOTTO RIBEIRO	7

#### CARGO: ENFERMEIRO - AMPLA CONCORRÊNCIA.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ISABELLA ZERBETO DOS SANTOS	9
VITÓRIA DIAS GONÇALVES	10
WASHINGTON ARAUJO DOS SANTOS	11

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 036/2024

 Documento assinado digitalmente - M1L-KZZ-31N-L3Y  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



### ANEXO III - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 036/2024 - SMA

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu \_\_\_\_\_ portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão em serviço público.

Sendo verdade, dato e assino a presente declaração.

Fazenda Rio Grande \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 036/2024

 Documento assinado digitalmente - M1L-KZZ-31N-L3Y  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



### ANEXO IV - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 036/2024 - SMA

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso XVI (e suas respectivas alíneas) e inciso XVII, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 15 de outubro de 1988, eu \_\_\_\_\_, declaro, a quem possa interessar e para os devidos fins, que não estou impedido(a) de exercer função, cargo ou emprego público.

**DECLARO QUE NÃO EXERÇO e NÃO** estou **LICENCIADO** ou **APOSENTADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja inacumulável com aquele que exerço, em consonância com os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal.

**DECLARO** estar ciente de que devo comunicar a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande qualquer alteração que venha a ocorrer em meus dados pessoais e de endereço, bem como em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, sem prejuízo de eventuais convocações para verificação da Administração.

**RESPONSABILIZO-ME** pela exatidão e veracidade das informações declaradas, ciente de que, se falsas, ficarei sujeito (a) às penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

As exceções constitucionalmente admitidas devem ser especificadas abaixo:

QUAL O OUTRO VÍNCULO: ESTATUTÁRIO, PSS OU CLT?	QUAL O ÓRGÃO / ENTIDADE DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A CARGA HORÁRIA DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL O HORÁRIO DE TRABALHO DO OUTRO VÍNCULO?	QUAL A REMUNERAÇÃO DO OUTRO VÍNCULO?

Fazenda Rio Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 036/2024

 Documento assinado digitalmente - M1L-KZZ-31N-L3Y  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº118 de 28 de junho de 2024

Página 6



### ANEXO V - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 036/2024 - SMA

#### DECLARAÇÃO DE RENDAS E BENS

Eu \_\_\_\_\_, portador do CPF número \_\_\_\_\_ declaro para fins de posse no cargo de \_\_\_\_\_ e em cumprimento às disposições legais pertinentes (art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, e do § 5º do art. 18 da Lei nº 168/2003 deste Município, que:

a ( ) não possuo bens ou valores patrimoniais.

b ( ) integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DOS BENS, VALORES OU RENDAS	VALOR ESTIMADO EM REAIS

Fazenda Rio Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 036/2024

Documento assinado digitalmente - M1L-KZZ-31N-L3Y  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



### ANEXO VI- EDITAL DE CONVOCAÇÃO 036/2024 - SMA

#### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO – PARA INSCRITOS AUTODECLARADOS AFRODESCENDENTES

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), CPF n.º \_\_\_\_\_, candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, aqui representada pela Secretaria Municipal de Administração, para o cargo de \_\_\_\_\_ Edital Normativo n.º 05/2022, na categoria de candidato(a) que se autodeclara afrodescendente, CONFIRMO a minha Autodeclaração de afrodescendente realizada no ato da inscrição. Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada na Convocação. Declaro, estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará nas sanções previstas no Edital, do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sanções eventualmente cabíveis na esfera judicial e administrativa, conforme art. 5º da Lei Municipal n.º 1512/2022.

Fazenda Rio Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)

Obs.: A não veracidade desta autodeclaração será considerada como Crime de Falsidade Ideológica (art. 299 do Código Penal), sujeitando-se o auto declarante às penalidades da Lei.

Secretaria Municipal de Administração – Edital de Convocação 036/2024

Documento assinado digitalmente - M1L-KZZ-31N-L3Y  
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.



**NOTIFICAÇÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522  
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente  
04/2024  
Data  
27/06/2024

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Conforme vistoria(s) realizada(s) foi constatada violação de preceito legal conforme previsto no artigo 1º da Lei Complementar Municipal 234/2023, diante disso, NOTIFICAMOS ao responsável do imóvel sob inscrição imobiliária abaixo descrita, acerca do prazo de 05 (cinco) dias para eventual interposição de recurso administrativo através de protocolo específico.

Inscrição Imobiliária	Proprietário	Protocolo
052.028.0044.001	Leonira Nascimento costa	1976012
061.025.0148.001	(Espólio) Gilberto nogueira Farias	19200353

Desde já, fica(m) a(s) parte(s) NOTIFICADA(S) para realize(m) a Limpeza do(s) terreno(s), sob pena de cobrança da taxa de serviço prevista nos artigos 8º, 9º e 10º da Lei Complementar Municipal 234/2023, sem prejuízo a aplicação da multa por descumprimento da legislação.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de junho de 2024.

VALDECI DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº6671/2022

<sup>1</sup> Art. 1. Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, inclusive a área de passeio e sarjeta fronteiriças à sua residência, sendo responsáveis, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza, que prejudique a estética urbana ou atente contra a saúde pública, sob pena de multa.

<sup>2</sup> Art. 8º. A Taxa de serviço será cobrada com base na metragem do imóvel.

Art. 9º. A Taxa de roçada será de 0,025 UFM - Unidade Fiscal do Município - por metro quadrado do serviço executado, cumulada a taxa de limpeza, se houver necessidade.

Art. 10. A Taxa de Limpeza será de 10 (dez) UFM's - Unidade Fiscal do Município - e será cobrada necessário o uso de caminhão e/ou máquina para retirada dos resíduos no imóvel. Parágrafo único. A taxa acima especificada será lançada por caminhão de detrito retirado do imóvel, quando necessário o uso de caminhão e/ou máquina para retirada dos resíduos no imóvel.



**NOTIFICAÇÃO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522  
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente  
105/2024  
Data  
24/06/2024

PROPRIETÁRIO: Leonira do Nascimento Costa  
CPF/CNPJ: 544.789.019-53

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO
052.028.0044.001	1976012

Conforme vistoria realizada na data de 19 de junho de 2024 foi constatada violação de preceito legal conforme previsto no artigo 1º da Lei Complementar Municipal 234/2023, diante disso, NOTIFICAMOS ao responsável do imóvel sob inscrição imobiliária 052.028.0044.001, acerca do prazo de 05 (cinco) dias para eventual interposição de recurso administrativo através de protocolo específico.

Desde já, fica a parte NOTIFICADA para realize a Limpeza do terreno, sob pena de cobrança da taxa de serviço prevista nos artigos 8º, 9º e 10º da Lei Complementar Municipal 234/2023, sem prejuízo a aplicação da multa por descumprimento da legislação.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de junho de 2024.

VALDECI DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº6671/2022

<sup>1</sup> Art. 1. Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos, edificados ou não, lindeiros a vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, inclusive a área de passeio e sarjeta fronteiriças à sua residência, sendo responsáveis, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza, que prejudique a estética urbana ou atente contra a saúde pública, sob pena de multa.

<sup>2</sup> Art. 8º. A Taxa de serviço será cobrada com base na metragem do imóvel.

Art. 9º. A Taxa de roçada será de 0,025 UFM - Unidade Fiscal do Município - por metro quadrado do serviço executado, cumulada a taxa de limpeza, se houver necessidade.

Art. 10. A Taxa de Limpeza será de 10 (dez) UFM's - Unidade Fiscal do Município - e será cobrada quando necessário o uso de caminhão e/ou máquina para retirada dos resíduos no imóvel.

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº118 de 28 de junho de 2024

Página 7



SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE

**NOTIFICAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR 106/2024  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Avenida São Paulo, nº 100 - Fone (41) 3627-8522  
www.fazendariogrande.pr.gov.br/secretarias/meio-ambiente  
Data  
24/06/2024

PROPRIETÁRIO: (Espólio) Gilberto Nogueira Farias  
CPF/CNPJ: 779.215.509-91

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ PROTOCOLO
061.025.0148.001	1920035

Conforme vistoria realizada na data de 18 de junho de 2024 foi constatada violação de preceito legal conforme previsto no artigo 1º da Lei Complementar Municipal 234/2023, diante disso, NOTIFICAMOS ao responsável do imóvel sob inscrição imobiliária 061.025.0148.001, acerca do prazo de 05 (cinco) dias para eventual interposição de recurso administrativo através de protocolo específico.

Desde já, fica a parte NOTIFICADA para realize a Limpeza do terreno, sob pena de cobrança da taxa de serviço prevista nos artigos 8º, 9º e 10º da Lei Complementar Municipal 234/2023, sem prejuízo a aplicação da multa por descumprimento da legislação.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de junho de 2024.

**VALDECI DE OLIVEIRA**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº6671/2022

1Art. 1. Os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis urbanos, edificados ou não, lindos e vias ou logradouros públicos, beneficiados ou não com meio-fio e/ou pavimentação asfáltica, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados, inclusive a área de passeio e sarjeta fronteiriças à sua residência, sendo responsáveis, em qualquer situação, por sua utilização como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer natureza, que prejudique a estética urbana ou atente contra a saúde pública, sob pena de multa.

2Art. 8º. A Taxa de serviço será cobrada com base na metragem do imóvel.

Art. 9º. A Taxa de roçada será de 0,025 UFM - Unidade Fiscal do Município - por metro quadrado do serviço executado, cumulada a taxa de limpeza, se houver necessidade.

Art. 10. A Taxa de Limpeza será de 10 (dez) UFM's - Unidade Fiscal do Município - e será cobrada quando necessário o uso de caminhão e/ou máquina para retirada dos resíduos no imóvel.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Coordenação de Contratos

### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023 - ID 3910

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;  
**CONTRATADA:** ENGETELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
**CNPJ:** 12.721.248/0001-20;  
**OBJETO:** "Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria, com mão de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação;  
**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 09/2022;  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 259/2022;  
**PROTOCOLADO:** 32862/2024;  
Fica prorrogado o prazo de **execução** do contrato por um período de 12 (doze) meses compreendendo o período de 22/06/2024 à 22/06/2025;  
Fica prorrogado o prazo de **vigência** do contrato por um período de 12 (doze) meses compreendendo o período de 22/06/2024 à 22/06/2025;

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 073/2024 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 012/2023

**JUSTIFICATIVA:** Conforme tramitado e autorizado no processo nº 32704/2024 e 34257/2024, e com base no parecer jurídico emitido por Procurador do Município fica alterado o texto do contrato por se tratar de "erro material" conforme segue:

Onde se lê:

#### **DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55. I, Lei 8.666/93)**

**CLAUSULA PRIMEIRA:** "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 11.620,65 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme as condições e especificações previstas neste edital e demais documentações constantes em anexo ao edital."

Leia-se:

#### **DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55. I, Lei 8.666/93)**

**CLAUSULA PRIMEIRA:** "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 10.576,19 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme as condições e especificações previstas neste edital e demais documentações constantes em anexo ao edital."

E,

Onde se lê:

#### **DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55. IV, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Sexta:** Fica estabelecido o prazo de, no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra. Respeitando a sua vigência contratual e de 15 (quinze) meses a contar da publicação do extrato do contrato no DOE- Diário Eletrônico Oficial, com prazo de execução de 10 (dez) meses, a contar da assinatura do Contrato, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

Leia-se:

#### **DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55. IV, Lei 8.666/93).**

**Cláusula Sexta:** Fica estabelecido o prazo de, no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início da obra. Respeitando a sua vigência contratual e de 15 (quinze) meses a contar da publicação do extrato do contrato no DOE- Diário Eletrônico Oficial, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Eletrônica nº 04/2024, o qual tem como objeto Serviços de reparos e revitalização de vias públicas contemplando serviços de reciclagem de pavimento asfáltico deteriorado com utilização de recicladora, imprimação, pintura de ligação e aplicação de revestimento em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) sinalização horizontal de trânsito, realização de ensaios tecnológicos e confecção de placas de comunicação visual e sinalização durante a realização dos serviços em 02 (duas) vias no município de Fazenda Rio Grande, totalizando 1.965 km de extensão, mediante a utilização de serviços e materiais, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 77.577.419/0001-35, vencedora do Item 01 com valor total de R\$ 2.683.466,15 (dois milhões, seiscentos e oitenta e três mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e quinze centavos).

Fazenda Rio Grande/PR, 28 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO  
MARCONDES  
Data: 2024.06.28 14:23:10  
22707

Marco Antonio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº118 de 28 de junho de 2024

Página 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024  
PROTOCOLO: 39169/2024

**Objeto:** Contratação da empresa LOUVARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA para o show "Força do Amor" com o cantor e missionário católico Eros Biondini no Evento da Festa do Paraná Edição 3º EXPOFAZENDA. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

**PESSOA JURÍDICA:** LOUVARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA

**CNPJ:** 18.986.213/0001-08

**VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21

**AUTORIZAÇÃO:** 28/06/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024  
PROTOCOLO: 39568/2024

**Objeto:** Contratação da empresa FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA., para apresentação artística do Padre Fábio de Melo no Evento da Festa do Paraná Edição 3º EXPOFAZENDA. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

**PESSOA JURÍDICA:** FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA

**CNPJ:** 45.315.776/0001-39

**VALOR:** R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)

**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21

**AUTORIZAÇÃO:** 28/06/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 20/2024, que tem como objeto a Contratação da empresa LOUVARTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA para o show "Força do Amor" com o cantor e missionário católico Eros Biondini no Evento da Festa do Paraná Edição 3º EXPOFAZENDA. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **CNPJ: 18.986.213/0001-08**, no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, com base no Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 268/2024 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 39169/2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA,04318688917  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA,04318688917  
Data: 2024.06.28 09:44:46 -03'00'  
**Marco Antônio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 21/2024, que tem como objeto a Contratação da empresa FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA., para apresentação artística do Padre Fábio de Melo no Evento da Festa do Paraná Edição 3º EXPOFAZENDA. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **CNPJ: 45.315.776/0001-39**, no valor total de **R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)**, com base no Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 279/2024 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 39568/2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA,04318688917  
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA,04318688917  
Data: 2024.06.28 14:15:06 -03'00'  
**Marco Antônio Marcondes Silva**  
Prefeito Municipal

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº118 de 28 de junho de 2024

Página 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2024  
PROTOCOLO: 39584/2024

**Objeto:** Contratação da empresa PAZ E BEM EDIÇÕES MUSICAIS LTDA. para o show musical cantor Thiaguinho no Evento da Festa do Paraná Edição 3º EXPOFAZENDA. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

**PESSOA JURÍDICA:** PAZ & BEM EDICOES MUSICAIS LTDA

**CNPJ:** 12.050.776/0001-03

**VALOR:** R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)

**MODALIDADE/FUNDAMENTO:** Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21

**AUTORIZAÇÃO:** 28/06/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 22/2024, que tem como objeto a Contratação da empresa PAZ E BEM EDIÇÕES MUSICAIS LTDA. para o show musical cantor Thiaguinho no Evento da Festa do Paraná Edição 3º EXPOFAZENDA. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **CNPJ: 12.050.776/0001-03**, no valor total de **R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)**, com base no Art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 278/2024 e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 39584/2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA  
SILVA:0431868917  
Dado: 2024.06.28 14:13:29 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva  
Prefeito Municipal